



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1638 • quinta-feira, 14 de dezembro de 2023



Foi publicado no Jornal Oficial de 13 de dezembro, edição nº 1637, a listagem dos aprovados e desclassificados do projeto Bolsa Atleta da Prefeitura de Rio das Ostras. O jornal pode ser acessado em <http://tinyurl.com/yh44rnca>.

Os atletas desclassificados podem protocolar os recursos via processo administrativo no protocolo geral na sede da Prefeitura.

O prazo para os recursos é entre 18 e 22 de dezembro, como descrito no edital do programa Bolsa Atleta, pu-

blicado em <https://educacao.riodasostras.rj.gov.br/bolsaatleta/>.

BOLSA ATLETA

O programa Bolsa Atleta é destinado para atletas praticantes de esportes de rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas que participam de competições oficiais, bem como aquelas vinculadas à Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.

Atletas de todas as idades puderam se inscrever no benefício. O benefício será váli-

do por um ano e, após esse prazo, os atletas poderão passar por uma reavaliação e renovação, conforme desempenho comprovado.

Ao todo, 55 Bolsas Atleta serão distribuídas, sendo 20 para participantes de projetos da Subsecretaria de Esporte e Lazer; outros 20 para atletas que competem em nível estadual e os últimos 15 para competidores em eventos nacionais e internacionais.

As informações completas estão disponibilizadas no site <https://educacao.riodasostras.rj.gov.br/bolsaatleta/>.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

21 dez 20h30

AO Lado da CONCHA ACÚSTICA



GILSONS

APOIO CULTURAL



PARCERIA

REALIZAÇÃO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3861/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3861/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	0537	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	390.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0549	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		30.000,00
	2341	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		70.000,00
	2342	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		120.000,00
	2343	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		150.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	2540	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		50.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0625	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	30.000,00	
TOTAL			420.000,00	420.000,00

DECRETO Nº 3862/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de **R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)**.

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3862/2023



06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	2626	3.1.90.11.00 - 1.605.0000	14.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	2627	3.1.90.11.00 - 1.605.0000	117.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	2628	3.1.90.11.00 - 1.605.0000	629.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	2629	3.1.90.11.00 - 1.605.0000	9.000,00

TOTAL

769.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3862/2023

Código	Especifcação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								769.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							769.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						769.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					769.000,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica				769.000,00				
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financeiros - Transferências Fundo a Fundo			769.000,00					
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financeiros - Transferências Fundo a Fundo - Principal		769.000,00						
1.7.1.3.50.9.1.02.00	Assistência Financeira Piso da Enfermagem - CF/88, artº 198, SS 12 a 15	1.605.0000	769.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3862/2023

PISO DA ENFERMAGEM - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Valor Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.3.50.9.1.02.00	Assistência Financeira Piso da Enfermagem - CF/88, artº 198, SS 12 a 15	1.605.0000	770.000,00	4.365.166,40	3.595.166,40	769.000,00

DECRETO Nº 3863/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3863/2023



06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1913	4.4.90.52.00 - 2.601.0000	5.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	2734	3.1.90.11.00 - 2.601.0000		5.000,00

TOTAL	5.000,00	5.000,00
--------------	-----------------	-----------------

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER CME Nº 06/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE		
ASSUNTO: Análise visando a Homologação do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – RECRO – EJA, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.		
RELATOR: Celso Ricardo Fernandes Tavares		Documento: E-mail-SEMEDE
CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	COLEGIADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	APROVADO EM: 09/11/2023
I – HISTÓRICO		
<p>A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 03 de julho de 2023, encaminhou minuta ao Conselho Municipal de Educação por e-mail, solicitando análise com vistas à homologação do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos RECRO - EJA, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.</p>		
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
<p>A Base Nacional Comum Curricular - BNCC é um documento normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica.</p> <p>A Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) referente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, que deverá ser respeitada obrigatoriamente ao longo da primeira etapa da Educação Básica.</p> <p>A Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.</p>		
III – ANÁLISE		
<p>A Câmara de Ensino Fundamental e Médio procedeu à análise do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – RECRO - EJA, para a Rede</p>		

Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, entendendo o RECRO como um documento que foi construído coletivamente e contempla a diversidade local, tendo como base o caráter formativo da Base Nacional Comum Curricular – BNCC em substituição aos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs.

O referencial foi alinhado à BNCC, de forma que a proposta curricular fosse adaptada aos novos conceitos propostos de uma educação contextualizada, orientada por competências e habilidades, que respondam aos anseios de uma educação interdisciplinar agregando as dimensões cognitivas e socioemocional, contribuindo para a formação integral do aluno.

Na elaboração do RECRO da EJA foi considerada, ainda, a Política Nacional de Alfabetização (PNA) em alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos em Rio das Ostras, suas singularidades, identidade e trajetórias de vida.

IV– VOTO DO RELATOR

Após análise do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – RECRO – EJA, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, opino pela aprovação da referida Minuta.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A Câmara de Ensino Fundamental e Médio, do Conselho Municipal de Educação, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Rio das Ostras, 31 de outubro de 2023.

Celso Ricardo Fernandes Tavares – Relator
Denise Pinheiro das Neves – Membro
Simone Rocha Pontes Nogueira – Membro
Wilton Machado – Membro
Cristiane Silva Pontes Alves - Membro
Isaias Pereira da Silva Júnior – Membro



VI – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação Aprovou por unanimidade o Parecer para homologação do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA - RECRO da Rede Pública Municipal de Ensino Rio das ostras.

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2023.

Alex Corrêa da Rocha
Augusta Horacina Alves Barreto
Carina de Almeida Bomfim
Celso Ricardo Fernandes Tavares
Claudio Castro de Oliveira
Denise Pinheiro das Neves
Júlia Müller Rodrigues dos Santos
Júlia Vieira Machado de Almeida
Mariana Cristina Gonçalves
Maurício Henriques Santana
Renê Dutra da Silva
Rosekel Schettino Meirelles Maia
Thais Pereira Batista de Oliveira
Winnie dos Santos Freitas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 076/2023

NOMEIA.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã Marianna Rodrigues Gullo Cavalcante, CPF nº: 142.061.627-78, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I/CC2;

Art. 2º - A nomeada deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munida dos documentos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, originais e cópias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 076/2023

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 x 4 – Colorida/Atual

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

fazenda.gov.br)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)

Consulta INSS e Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão de Nascimento / Casamento

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física –

DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)

CPF

PORTARIA Nº 077/2023

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 133/2023, 178/2023, 224/2023, e 270/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, fracionadas, aos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria;



Art. 2º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor **Walanem Figueiredo Silva**, Matrícula nº 151-1, Técnico em Contabilidade/Assessor Contábil e Financeiro, período 2023/2024, de 02 a 31/01/2024.

nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2023

**MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/PERÍODO
AQUISITIVO/ PERÍODO USUFRUTO**

238-0| **Leonardo B. Lima Paes** | Coordenador | 2022/2023| 08 a 17/01/2024
245-3| **Maria Elvira R. Serafim** | Gerente | 2022/2023| 08 a 17/01/2024
161-9| **Miriam D. da Silva Costa** | Agente de Combate a Endemias/Chefe de Setor | 2021/2022| 02 a 11/01/2024
163-5| **Roberta de Mello V. Lima** | Auxiliar Administrativo/ Encarregado | 2021/2022 | 08 a 17/01/2024
166-0| **Sueli Soares Silva** | Agente Administrativo/Encarregado | 2021/2022 | 31/01/2024 a 09/02/2024
202-0| **Thiago Gomes Porto** | Assessor Jurídico | 2022/2023 | 02 a 11/01/2024

AVISO

A COAD comunica que ficam desconsideradas as publicações nas Edições dos dias 30/10/2023, pág. 09, e 11/11/2023, pág. 15, no Jornal extra.globo.com, inerentes ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023, tendo em vista que foram publicados erroneamente.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0134/2023
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos
PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Constrular Materiais de Construção Ltda
VALOR: R\$ 5.698,60
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.3.398
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – 1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 240/2023
EMITIDA EM 11/12/2023
VALOR: R\$ 7.602,76
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.2.228
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – 1.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 241/2023
EMITIDA EM 11/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0240/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Constrular Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 39.418.649/0001-62

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos **VALOR:** R\$ 5.698,60

DOTAÇÃO: 17.512.0119.3.398

ELEMENTO DE DESPESA:. 3.3.90.30 – 1.704.0150

EMISSÃO: 11/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0241/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Constrular Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 39.418.649/0001-62

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos **VALOR:** R\$ 7.602,76

DOTAÇÃO: 17.512.0119.2.228

ELEMENTO DE DESPESA:. 3.3.90.30 – 1.704.0104

EMISSÃO: 11/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0241/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Constrular Materiais de Construção Ltda - CNPJ: 39.418.649/0001-62

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender à Coordenadoria de Operações e Projetos **VALOR:** R\$ 7.602,76

DOTAÇÃO: 17.512.0119.2.228

ELEMENTO DE DESPESA:. 3.3.90.30 – 1.704.0104

EMISSÃO: 11/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 175/2023

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 069/2022, publicada no Jornal Oficial de Edição nº 1.460/2022.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 176/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. ALEXANDRE LUZ LIMA, auxiliar administrativo, mat.: 2021125, lotado no setor de Controle Interno, sendo 10 (dez) a partir de 31/01 a 09/02/2024 e 10 (dez) dias em 20 a 29/05/2024, referente ao período aquisitivo de 25/10/2022 a 24/10/2023, conforme processo administrativo nº 1755/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº 828/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, **instalação de (GUARD RAIL), Placa de sinalização e lombada (Quebra Mola), Rua Jandira Morais Pimentel.**

JUSTIFICATIVA

A Instalação da barra de proteção se faz necessário para evitar acidentes graves no final da Rua Jandira Mores Pimental próximo ao número 26, tendo em vista que, o termino da via á uma curva bem acentuada fazendo margem ao rio, por se tratar de uma via sem redutor de velocidades, sem placas informativas e com relevo na pista nivelando com a calçada ficando extremamente perigoso, causando alguns acidentes com vitimas e em alguns caso vitimas fatais por afogamento pelo fato de o veículo passar direto e cair no rio.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Rafael Pereira Dos Santos
Vereador-autor

PÁGINA INICIAL A CIDADE- SERVIÇOS- NOTÍCIAS FALE CONOSCO PESQUISAR

PORTAL

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



CIDADÃO



TURISMO



TRANSPARÊNCIA



SERVIDORES

ACESSE AGORA:

riodasostras.rj.gov.br

Pfizer bivalente, que protege contra variantes da Covid-19, é ofertada nos postos de Saúde

Campanhas de Vacinação

Feliz
Natal



*Chegamos em
nossa casa de praia
e estamos esperando você!*

CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.
Dias 15, 16, 17, 21 e 22
18h às 22h

